LEI Nº 498, DE 31.07.1964.

DENOMINA RUAS DA CIDADE.

ADÃO ELY JOHANN, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - São denominadas ruas IVOTI e ESTÂNCIA VELHA as ruas nºs 1 e 2 do loteamento do Sr. Alfredo Gschwenter nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ESTEIO, 31 de julho de 1964.

ADÃO ELY JOHANN
Prefeito Municipal